

## **PORTARIA Nº 1055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045785/2010-69,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CLARO VISÃO SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 12.086.295/0001-40, situada no Município de Sorocaba – SP, na Av. Itavuvu, 1174 – Vila Josephina, CEP 18.075-042, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Sorocaba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio, Bofete, Cerqueira César, Conchas, Guareí, Iperó, Jarinu, Miracatu, Pereiras, Porangaba e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**